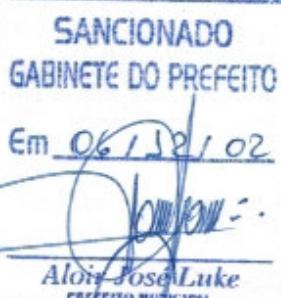




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI N° 054/2002.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, para Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas e Recuperação de patrulha mecanizada, conforme liberação do Programa PRONAF, convênio firmado com o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil reais) das despesas fixadas no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, conforme determina a Lei N° 028/2001 de 17/12/2001, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Servirão como recursos para atender aos créditos abertos por esta Lei, os constantes do Artigo 43º da Lei Federal N° 4.320/64 de 17/03/64.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

ALOIR JOSE LUKE
Prefeito Municipal